



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 054/2026

São Jerônimo, 27 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 045/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.620,48 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, tendo em vista houve atraso para renovação do contrato de Aluguel, onde se localiza o CREAS na Avenida Rio Branco, referente ao mês de dezembro de 2024, sendo a dívida reconhecida através do Processo Administrativo 1525/2025.

Maiores detalhes, estão no memorando em anexo da Secretária de Assistência Social do Município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.30 08:45:28 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 045, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.620,48 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.620,48 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. ASS. SOCIAL

09.001.8.122.21.2286-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.662.0000.0662 – Transf. de Rec. dos Fundos Municipais de Assist. Social R\$ 2.620,48

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

09.000 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. ASS. SOCIAL

09.001.8.122.21.2286-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

1.662.0000.0662 – Transf. de Rec. dos Fundos Municipais de Assist. Social R\$ 2.620,48



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.03.30
08:45:43 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal